



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua XIII de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG).
C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

Justificativa.

Senhores Parlamentares.

A presente emenda visa não dar margem a um contrato indefinido, que aguarde concurso público para provimento efetivo do cargo, pois, a expressão "até a realização de concurso público", é imprecisa, pois, quando seria realizado? Qual seria o prazo para a sua realização? Portanto, a temporariedade do contrato de trabalho previsto neste projeto, deve ter delimitação, pois, a atividade de que trata o presente artigo, é típica de Estado, exigindo, portanto, o preenchimento por concurso público.

Ademais, apontou-nos a Associação dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais do Estado de Minas Gerais, em "colaboração" com esta Casa, através do ofício 0017/2023, onde nos informa acerca de auditoria realizada pelo TCE, nos autos do processo de número 1.054.055, em face deste Município, recomendando a realização de concurso público para o cargo em questão, rejeitando as argumentações do mesmo, desde o ano de 2019.

Santos Dumont, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Ver. Keilon Mazilão